



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº 024/2016 REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2016

3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E ADILSON GROSSKOPF– ME.

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, Bairro Centro em Piên – PR, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procuradoria jurídica do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756, doravante denominado simplesmente CEDENTE, e de outro **ADILSON GROSSKOPF- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.953.126/0001-49, Inscrição Estadual Isenta, Inscrição Municipal nº 14222, com endereço na Rua Americana, nº 377 – Barracão 02, Distrito Industrial Sul, em Piên/PR, CEP: 83860-000, fone/fax: (41) 3632-1127, neste ato representada por **Adilson Grosskopf**, inscrito no CPF sob nº 687.189.009-25, doravante denominado simplesmente CONCESSIONÁRIO, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato de Concessão de direito real de uso nº 024/2016, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 1.246, de 5 de novembro de 2015 Lei Municipal nº 1.249, de 25 de novembro de 2015, Lei Municipal Nº 1.416 de 1º de setembro de 2021, e a lei municipal 1482 de 21 de setembro de 2022, e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: O prazo de vigência e execução fica prorrogado a partir de 23/07/2022 até 30/03/2026.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, 04 de outubro de 2022.

MAICON GROSSKOPF
Município de Piên
CONCEDENTE

CALEBE FRANÇA COSTA
Procuradoria Jurídica

ADILSON GROSSKOPF- ME
CONCESSIONÁRIO

Testemunhas:

Nome: ANA CASSIA FERREIRA DE LIMA

Assinatura: _____

Nome: MARCOS AURÉLIO MELENEK

Assinatura: _____